



**Sindicato dos Servidores da Justiça Eleitoral do Estado do Amazonas – SINJEAM**

CNPJ: 63.693.105/0001-93 Registro Sindical: Nº 46202.008417/2009-91

Fundado em 09 de Novembro de 1991 – Manaus – Am - Filiado a FENAJUFE

Ofício nº 27/2023 – SINJEAM

Manaus/AM, 31 de julho de 2023

A Sua Excelência o Senhor  
Ministro **Alexandre de Moraes**  
Presidente do Tribunal Superior Eleitoral  
Setor de Administração Federal Sul (SAFS),  
Quadra 7, Lotes 1/2, Brasília/DF - CEP 70095-901  
Tribunal Superior Eleitoral

Assunto: **Pedido de Reconsideração – Valor das Diárias.**

Senhor Presidente,

**O SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DO AMAZONAS – SINJEAM**, inscrito no CNPJ sob o nº 63.639.105/0001-93, com sede na Rua Franco de Sá, nº 310, Edifício Atrium, 7º andar, sala 704, Bairro São Francisco, CEP 69.079-210, Manaus/AM, e-mail [sinjeam@gmail.com](mailto:sinjeam@gmail.com), telefone (92)3631-0214, representado por seu presidente **ELÔNIO MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR**, vem por meio desta, apresentar **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**, com o objetivo de garantir a manutenção da Portaria nº 204, de 23 de março de 2023, referente ao valor de diárias no âmbito da Justiça Eleitoral.

#### **1. DOS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS**

A Portaria nº 247, de 16 de março de 2016, que trata do valor destinado às diárias no âmbito da Justiça Eleitoral, fixou os seguintes valores para diárias nacionais:



CARGO	LOCALIDADE 1 E LOCALIDADE ESPECIAL (R\$)	LOCALIDADE 2 (R\$)
MINISTRO TSE	700,00	560,00
MEMBRO TRE		
JUIZ ELEITORAL	665,00	532,00
JUIZ AUXILIAR		
SECRETÁRIO-GERAL DA PRESIDÊNCIA		
DIRETOR-GERAL		
SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO EM COMISSÃO, DE FUNÇÃO COMISSIONADA E DEMAIS	420,00	336,00

Posteriormente, a Portaria nº 204, de 23 de março de 2023 entrou em vigor revogando a portaria anterior, estabelecendo os seguintes valores para diárias nacionais:

CARGO	LOCALIDADE 1 ESPECIAL (R\$)	LOCALIDADE 2 (R\$)
MINISTRO TSE	700,00	560,00
MEMBRO TRE		
JUIZ ELEITORAL	665,00	532,00
JUIZ AUXILIAR		
SECRETÁRIO-GERAL DA PRESIDÊNCIA		
DIRETOR-GERAL		
SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO EM COMISSÃO, DE FUNÇÃO COMISSIONADA E DEMAIS	632,00	505,00

Em seguida, a Portaria nº 414, de 30 de maio de 2023 entrou em vigor, tornando sem efeito a Portaria nº 204/2023.

Tal ato acabou por reduzir o valor das diárias recebidas pelos servidores ocupantes de cargo em comissão, função comissionada e demais, já que os valores adotados voltaram a ser os constantes da Portaria nº 247 de 2016.

Ocorre que a medida é extremamente prejudicial para os servidores, tendo em vista que os valores presentes na Portaria nº 247 de 2016 estão defasados, não mais conseguindo suprir as necessidades dos servidores que precisam realizar as viagens.



**Sindicato dos Servidores da Justiça Eleitoral do Estado do Amazonas – SINJEAM**

CNPJ: 63.693.105/0001-93 Registro Sindical: Nº 46202.008417/2009-91

Fundado em 09 de Novembro de 1991 – Manaus – Am - Filiado a FENAJUFE

Destaca-se, primeiramente, o caráter indenizatório do pagamento de diárias, já que estas se destinam a custear alimentação, hospedagem e locomoção urbana, em missão dos servidores fora da sede, e que são necessárias para a execução do serviço público.

Imperioso destacar que o aumento no valor das diárias não ocorria há 7 (sete) anos, sem que nenhuma revisão fosse realizada, a fim de **correção do poder aquisitivo dos servidores.**

Fato é que as despesas extraordinárias com alimentação, hospedagem e locomoção urbana se modificaram ao longo dos anos, não sendo as mesmas de 2016.

Assim, a revisão do valor teria por alvo a reposição da variação inflacionária que corroeu o poder aquisitivo dos servidores, uma vez que as diárias permaneceram congeladas desde 2016, tendo sido revisadas apenas em março de 2023.

Em tese, essa reposição inflacionária nas diárias não representaria conquista de melhoria ou aumento remuneratório, pois apenas resgata o poder aquisitivo subtraído pela elevação do custo de vida.

Em verdade, não se trata de acréscimo, tampouco ganho real, limitando-se apenas à manutenção do valor das diárias estabelecido em março de 2023 pela Portaria nº 204/2023.

A revisão do valor a título de diárias é, portanto, fundamental para o processo de valorização dos servidores e para que eles exerçam o bom cumprimento do serviço público.

Por fim, destaca-se que o que se está pleiteando é a manutenção do valor que já fora estabelecido em março de 2023, não devendo persistir o valor configurado em 2016.

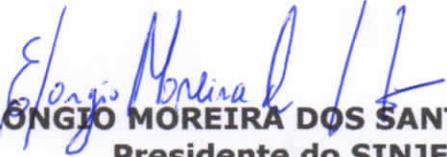


**Sindicato dos Servidores da Justiça Eleitoral do Estado do Amazonas – SINJEAM**  
CNPJ: 63.693.105/0001-93 Registro Sindical: Nº 46202.008417/2009-91  
Fundado em 09 de Novembro de 1991 – Manaus – Am - Filiado a FENAJUFE

Desse modo, diante do prejuízo instalado, este sindicato vem solicitar a **MANUTENÇÃO** da Portaria nº 204, de 23 de março de 2023, para que os valores das diárias possam se coadunar com as necessidades encontradas pelos servidores.

Nestes termos, pede e espera acatamento.

Manaus/AM, 31 de julho de 2023

  
**ELONGIO MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR**  
Presidente do SINJEAM

